

ATA DA 46a. SESSÃO DE 18 DE JUNHO DE 1945.
 PRESIDÊNCIA DO SR. MINISTRO GEN. F. J. DA SILVA JUNIOR.
 PROCURADOR GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, INTERINO, O SNR.
 DR. FERNANDO MOREIRA GUIMARÃES.
 SUB-SECRETÁRIO, O SR. DR. PLÍNIO MATTOS DE MAGALHÃES.

Compareceram os srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna, Cardoso de Castro, Pacheco de Oliveira, Alnte. Azevedo Milanez, Brigadeiros do Ar Amílcar V. Pederneiras e Heitor Várady e Alnte. Alvaro de Vasconcellos.

Deixaram de comparecer, com causa justificada, os Exmos. Srs. Ministros Gerais Manoel Rabello e Edgar Facó.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

.....

Apelações julgadas na sessão secreta de 15 do corrente:

N. 12.343 - Sta Catarina.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Rev. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: A Prom. da Aud. da 5a. R.M.- Apelado: João Pedro de Matos, sold. da Base Aérea de Florianópolis, absolvido do crime previsto no art. 151 do C.P.M. de 1891.- Negou-se provimento, unanimemente.

N. 12.670- S. Paulo.- Rel. o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Rev. o sr. Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Apelante: A Prom. da 1a. Aud. da 2a. R.M.- Apelado: João Alberto Lowenstein, reservista, cujo processo foi encerrado, por decisão do C.J. do 6º G.A.M.- O Tribunal resolveu mandar arquivar os autos, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

R E C U R S O S C R I M I N A I S

N. 2918- Capital Federal.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. Recorrente: A Promotoria da 3a. Auditoria da 1a. Região Militar.- Recorrida: A sentença do Conselho de Justiça, que julgou transgressão disciplinar o delito praticado por Sebastião Paulo da Silva, soldado do Btl. Escola.- O Tribunal resolveu dar provimento ao recurso para reformar o despacho recorrido e mandar que o C.J. julgue de-meritis, uma vez que o fato, em tese, constitui crime militar e não simples transgressão disciplinar, unanimemente.

N. 2964- Pernambuco.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Recorrente: A Promotoria da Auditoria da 7a. R.M. - Recorrido: O despacho do Dr. Auditor, que rejeitou a denúncia contra o aspirante Milton Vieira Borges, convocado, servindo na B.A. de Recife, pelo crime previsto no art. 229 comb. com o art. 314 do C.P.M.- Negou-se provimento, unanimemente.

REVISÕES CRIMINAIS

- N. 302 - C. Federal.- Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Revisando - Geroncio Emidio da Silva, condenado a um ano e quatro meses de prisão, como incursão no art. 141, combinado com o art. 314 do novo C.P.M., por acórdão do S.T.M., de 22/12/1944.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, contra os votos dos srs Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que o deferia, em parte, para condenar o revisando a 1 mês de prisão, pelo crime do artigo 227 do novo Cod.Pen. Mil. e Alnte. Alvaro de Vasconcellos que condenava o revisando a pena de 4 meses, ex-vi do artigo 227 combinado com o artigo 314, tudo do referido Codigo.
- N. 304 - Capital Federal.- Rel. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Revisor o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira. Revisando- Adolpho Lambert, condenado a nove meses de prisão, como incursão no art. 298 do C.P.M., por acórdão do S.T.M., de 3 de janeiro de 1945.- O Tribunal resolveu indeferir o pedido de revisão, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.11.300 - (Embargos) Cap. Federal.- Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Viana.- Embargante: Elpidio Odilon Brito, civil, condenado como incursão no grau mínimo do art. 177 do C.P.M.- Embargado: O Acórdão deste Tribunal de 27/12/944.- O Tribunal resolveu desprezar os embargos, contra o voto do sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que os recebia para absolver o embargante.
- N.12.568 - Capital Federal.- Rel. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Rev. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro.- Apelante: José de Souza Brizolara, ex-soldado da Base Aerea do Galeão, condenado como incursão no grau mínimo do art. 154 do C.P.M. c/c art. 59 do Dec-Lei 4766, de 1/10/42.- Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 1a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o reu a pena de 5 meses e 10 dias de prisão, pelo crime do artigo 154 do C.P.M. de 1891 combinado com as regras dos artigos 2º, § unico, 20 e 314, tudo do novo Cod. Pen. Militar, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Pacheco de Oliveira, que absolvía o acusado, e Almirantes Azevedo Milanez e Alvaro de Vasconcellos, que o condenavam a 2 meses e 20 dias de prisão.
- N.12.576 - Minas Gerais.- Rel. o sr.Ministro Dr. Bulcão Viana. Rev. o sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: Areobaldo Xavier do Nascimento, Adolfo Sodré, Maurício do Nascimento, Paulo Rodrigues de Mello e Telmo Lopes Sodré, soldados do 10º B.C., condenados a 20 meses de detenção, como incursões no preâmbulo do art. 154 c/c art. 314 do C.P.M., convertidos em prisão.- Apelado: O C.J. da Aud. da 4a. R.M.- O Tribunal resolveu negar provimento à apelação, contra os votos dos srs. Ministros Dr. Cardoso de Castro e Alnte. Alvaro de Vasconcellos, que condenavam o acusado à pena de 12 meses de prisão e Dr. Pacheco de Oliveira, que o condenava a 6 meses, sem o aumento do terço a que se refere o artigo 314 do C.P.M.

- N.12.762 - R.G.do Sul.- Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: Anibal Domingos de Araujo, sold. do 13º R.C.I., condenado a 8 meses de prisão, como incurso no art. 154 do C.P.M. c/c art. 59 do Dec-Lei 4766, de 1/10/942, e a 1 mês e 10 dias de detenção, como incurso no art. 205 c/c 314 do C.P.M., convertida a detenção em prisão. - Apelado: O C.J. da 1a. Aud. da 3a. R.M.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.545 - Pernambuco.- Rel. o sr.Ministro Dr. Cardoso de Castro. Rev. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante: José Mourão Bronco, 1º tenente do Exército, servindo na 1a. Bia. Independente de Obuzes, em Fernando de Noronha, condenado a 2 anos e 4 meses de prisão, como incurso no art. 166 do C.P.M. antigo, combinado com o artº 43 do mesmo Código.- Apelado: O C.J. da Aud. da 7a. R.M.- O Tribunal resolveu condenar o acusado á pena de 2 anos de prisão, pelo crime previsto no artigo 166 do antigo C.P.M., aplicada a pena acessória de indignidade para o oficialato, contra o voto do Sr. Ministro Dr. Pacheco de Oliveira, que, desclassificando o crime para o artº 155 do referido Código, condenava o acusado a 6 meses de prisão.

H A B E A S C O R P U S

- N.21.627 - C.Fed.- Rel. o sr.Ministro Brigº Amilcar V. Pederneiras.- Paciente: Vicente Bifano Torres, sort. insub., preso no Btl. Vilagran Cabrita.- Concedeu-se a ordem, unanimemente.

A P E L A Ç Õ E S

- N.12.729 - Bahia.- Rel. o sr.Ministro Alnte. Alvaro de Vasconcellos.- Rev. o sr.Ministro Alnte. Azevedo Milanez. Apelante: Nilo Gualberto, sold. do 18º R.I., condenado como incurso no grau mínimo do art. 163 do C.P.M., agravadas de um sexto.- Apelado: O C.J. do 28º B.C.- Negou-se provimento, unanimemente.
- N.12.870 - M.Grosso.- Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Alvaro de Vasconcellos.- Apelante:Hipolito Coene, soldado do 10º R.C.I., condenado a 1 ano, 3 meses, 8 dias e 12 horas, sub-medio do art. 298 do C.P.M.-Apelado:O Conselho de Justiça do Regtº Antonio João.-O Tribunal resolveu condenar o réu á pena de 9 meses de prisão, ex-vi do art. 298 do C.P.M., unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recursos criminais ns. 2960 - 2963; revisão criminal n. 303; apelações ns. 12235 - 12424 - 12451 - 12502 - 12503 - 12675 - 12685 - 12697 - 12703 - 12704 - 12705 - 12709 - 12712 - 12714 - 12718 - 12724 - 12727 - 12734 - 12746 - 12750 - 12751 - 12754 - 12764 - 12781 - 12810 - 12814.

.....

Foi, a seguir, encerrada a sessão.

Gen. Francisco de Sá e Albuquerque
Presidente
Plínio de Sá e Albuquerque